



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 21 de junho de 2021.

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 452/2021

Proposição: Moção de Aplausos nº 29/2021

Autoria:

Ementa: Moção de aplausos

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Apos ciencia do inteiro teor da presente mocao de aplausos, entendo por bem fazer uma pequena explanação acerca das moções, tendo em visto a oportunidade de manifestar.

A bem da verdade, s.m.j., todos os tipos de mocoes previstas no Regimento Interno se referem a **assuntos**, e nao a **propria pessoa**, ou seja, as mocoes devem necessariamente versar sobre acoes, atitudes, posturas, atos, condutas, atuacoes, diligências, etc, com alta significacao, importancia e relevancia, excedendo a medianidade do desempenho humano ordinario.

Por oportuno, cabe asseverar que a justificativa da mocao nao comporta descritivo generico e abstrato da acao, devendo ser relatada e individualizada conduta, exceto quando se tratar de mocao direcionada a setores, orgaos, departamentos, instituicoes, etc, hipótese que admite excepcionalmente o apontamento genérico.

Por fim, cabe asseverar que não compete à Procuradoria Geral entrar no mérito da justificativa apresentada.

Pelo exposto, fixo a presente manifestação jurídica, devendo os autos, de forma excepcional, serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, conforme art. 40, I, do Regimento Interno.

Éo parecer jurídico.

Próxima Fase: Para Incluir no Expediente do Dia





Câmara Municipal de
MARATAÍZES

Gedson Barreto de Victa Rodrigues
Procurador(a) Geral

